



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

OFICIO. CMVA Nº. 407/2025

Várzea Alegre/CE, 21 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

**Flávio Salviano Lima Filho**

Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência, que em Sessão realizada no dia 21 de Maio do corrente ano, o Vereador **Michel Martins dos Santos (Michael)**, no uso de suas atribuições, respeitosamente e com amparo nas normas regimentais desta Casa Legislativa, apresentou o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 015/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025**, conforme cópia em anexo, que indica a sua excelência o Senhor Prefeito Municipal, a proibição da colocação de lixo em vias e logradouros públicos fora dos dias e horários oficiais e coleta no Município Várzea Alegre/CE e estabelece sanções administrativas.

Atenciosamente,

  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
VEREADORA/PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO: DATA 22/05/2025  
ASS.: Eder Viana Sítio